REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de Outubro de 2005

II

Série

Número 193

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 99/2005
Despacho n.º 102/2005
Despacho n.º 103/2005
Despacho n.º 104/2005
Despacho n.º 105/2005
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Despacho n.º 99/2005

Através do Despacho n.º 17 387/2005 (2.ª série) de 12 de Agosto do Ministério da Educação e na sequência das alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho ao Estatuto dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril (E.C.D.), estabeleceram-se regras e princípios orientadores a observar, em cada ano lectivo, na organização do horário semanal do pessoal docente em exercício de funções nos estabelecimentos públicos de educação pré--escolar e dos ensinos básico e secundário.

Importa, igualmente, ao nível regional, adoptar tais regras e princípios orientadores adequando-os, porém, às especificidades existentes no panorama regional.

Assim justifica-se, desde logo, a adopção para o ano lectivo de 2005/2006 de uma norma transitória a qual excepciona, para este ano lectivo, a aplicação da regra que determina a subtracção das horas correspondentes à redução da componente lectiva semanal de que os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário eventualmente beneficiem nos termos do disposto no artigo 79.º do E.C.D., ao número de horas de redução da componente lectiva a que os mesmos tenham direito pelo exercício de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica.

De igual forma se justifica a distribuição da componente não lectiva dos docentes para o ano lectivo de 2005/2006 apenas para trabalho individual e reuniões, ficando a aplicação da norma que determina os tempos de trabalho no estabelecimento de ensino diferida para os anos lectivos subsequentes, permitindo-se, deste modo, que a organização da componente não lectiva segundo os novos moldes seja implementada de forma gradual.

Enquadra-se, ainda a situação de cargos e projectos que não se inserem no crédito global de horas atribuído por escola, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, por corresponderem a uma política de matriz regional, transversal ao Sistema Educativo, não se reflectindo os mesmos nas reduções da componente lectiva.

Nestes termos, considerando o disposto no artigo 80.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, e ao abrigo da alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro e da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, com a redacção dada pelas Leis n.º 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2000, de 21 de Junho, determino o seguinte:

1.º
Objecto

1 - O presente despacho estabelece regras e princípios orientadores a observar, em cada ano lectivo, na organização do horário semanal do pessoal docente em exercício de funções nos estabelecimentos públicos de educação e dos ensinos básico e secundário.

2 - O presente despacho define ainda orientações para a organização e programação das actividades educativas que proporcionem aos alunos do ensino básico o aproveitamento pleno dos tempos decorrentes de ausência imprevista do respectivo docente.

2.º
Disposições gerais

1 - Incumbe às escolas, no âmbito das competências legalmente cometidas aos órgãos de gestão e administração respectivos, proceder à organização e distribuição do serviço docente em sede das componentes lectiva e não lectiva, em quaisquer das suas modalidades, nos termos do artigo 82.º E.C.D. e do artigo 4.º do presente Despacho.

2 - No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.

3 - Na organização da componente lectiva do horário semanal do docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário é aplicável a tabela constante do n.º 1 do Despacho n.º 29/2001, de 10 de Agosto.

4 - O tempo lectivo resultante da aplicação do número anterior é utilizado para o desenvolvimento de actividades e medidas de:
a) Actividades de coordenação pedagógica;
b) Apoio educativo;
c) Complemento curricular;
d) Reforço das aprendizagens;
e) Acompanhamento de alunos em caso de ausência do respectivo docente.

5 - As faltas dadas a tempos registados no horário individual do docente são referenciadas a períodos de quarenta e cinco minutos.

6 - Sem prejuízo do que vier a ser especialmente regulado em legislação própria, as horas de redução da componente lectiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos da lei, determinam o acréscimo correspondente da componente não lectiva, mantendo-se a obrigatoriedade da prestação pelo docente de 35 horas de serviço semanal.

7 - As horas de redução a que se refere o número anterior destinam-se à prestação de trabalho ao nível de trabalho individual nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do ECD.

3.º
Redução da componente lectiva

1 - Os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do ensino especial da Secretaria Regional de Educação, com mais de 40 anos de idade e 10 anos de serviço docente, beneficiam da redução da componente lectiva a que se refere o artigo 79.º do ECD, nos seguintes termos:
a) Acomponente lectiva dos docentes com 40 anos de idade e 10 anos de serviço é de vinte horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de dezoito horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial;
b) Acomponente lectiva dos docentes com 45 anos de idade e 15 anos de serviço é de dezoito horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de dezasseis horas para os docentes do ensino secundário e de ensino especial;
c) Acomponente lectiva dos docentes com 50 anos de idade e 20 de serviço é de dezasseis horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de catorze horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial;
d) Acomponente lectiva dos docentes com 55 anos de idade e 21 anos de serviço é de catorze horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de doze horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial;
e) Acomponente lectiva dos docentes com 27 anos de serviço, independentemente da idade, é de catorze horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos

do ensino básico e de doze horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial.

2 - As reduções da componente lectiva previstas no número anterior apenas produzem efeitos no início do ano escolar seguinte ao da verificação dos requisitos exigidos.

3 - A redução da componente lectiva referida no n.º 1 determina o aumento correspondente da componente não lectiva ao nível do trabalho individual.

4 - O disposto no artigo 79.º do ECD, não é considerado:
a) Para efeitos da dispensa parcial da componente lectiva a que se refere o artigo 81.º do ECD;
b) Para efeitos de prestação de serviço docente em regime de tempo parcial a que se refere o artigo 85.º do ECD.

5 - Aaplicação do disposto no artigo 79.º do ECD determina a impossibilidade de prestação de serviço lectivo extraordinário, salvo nas situações em que tal se manifeste necessário para completar o horário semanal do docente em função da carga horária lectiva da disciplina que ministra.

4.º
Crédito horário

1 - Os docentes têm um horário de 35 horas semanais com uma componente lectiva e não lectiva, nos termos seguintes:
a) Ensino secundário/ensino especial: componente lectiva de 20 horas semanais e componente não lectiva de 15 horas semanais, sendo 8 horas de trabalho individual, 2 tempos para reuniões e 5 tempos para trabalho no estabelecimento de ensino/instituição;
b) 2.º e 3.º ciclos do ensino básico: componente lectiva de 22 horas semanais e 13 horas de componente não lectiva, sendo 8 horas de trabalho individual, 2 tempos para reuniões e 3 tempos para trabalho no estabelecimento de ensino;
c) Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico: componente lectiva de 25 horas semanais e 10 horas de componente não lectiva, sendo 5 horas de trabalho individual, 2 tempos para reuniões e 3 tempos para trabalho no estabelecimento de educação/ensino;

2 - Ao número de horas de redução da componente lectiva a que os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário tenham direito pelo exercício de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, são sucessivamente subtraídas as horas correspondentes à redução da componente lectiva semanal de que os mesmos já beneficiem nos termos do artigo 79.º do ECD.

3 - Consideram-se excluídos do disposto no número anterior, os seguintes cargos/projectos:
a) Coordenador de ciclo;
b) Coordenador de departamento;
c) Director de turma;
d) Orientador do estágio/delegado à profissionalização;
e) Projecto do Desporto Escolar;
f) Projecto das Modalidades Artísticas (Música, Teatro, Dança);
g) Projecto da Rede de Bufetes Escolares Saudáveis;
h) Equipas Multidisciplinares/Horas de substituição (2.º e 3.º ciclos do ensino básico).

4 - A gestão e a distribuição das horas atribuídas a cada escola, nos termos do crédito global de horas a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, para o exercício de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, é da responsabilidade da direcção executiva, de acordo com o disposto no presente despacho.

5 - Os titulares dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação/ensino, com dispensa total da componente lectiva têm um horário de 35 horas semanais.

5.º
Ocupação de tempos escolares

1 - No âmbito da organização do ano escolar, deve a direcção executiva de cada escola proceder à aprovação de um plano de distribuição de serviço docente de acordo com o projecto educativo e o plano anual de escola, identificando detalhadamente os recursos envolvidos, que assegure a ocupação plena dos alunos do ensino básico em actividades educativas, durante o seu horário lectivo, na situação de ausência imprevista do respectivo docente a uma ou mais aulas.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, devem ser consideradas, entre outras, as seguintes actividades educativas:
a) Aulas de substituição;
b) Actividades em salas de estudo;
c) Clubes temáticos;
d) Actividades de uso de tecnologias de informação e comunicação;
e) Leitura orientada;
f) Pesquisa bibliográfica orientada;
g) Actividades desportivas orientadas;
h) Actividades oficinais, musicais e teatrais.

3 - O plano anual a que se refere o n.º 1 deverá ser submetido à Direcção Regional de Educação respectiva até 15 de Outubro de cada ano, ficando esta obrigada a apresentar ao membro do Governo competente um relatório síntese de avaliação das diversas programações realizadas até 30 de Novembro do mesmo ano.

4 - O mesmo plano deverá igualmente ser dado a conhecer pelo responsável de turma aos pais e encarregados de educação na primeira reunião geral de turma.

5 - O plano de cada escola constitui elemento a considerar no processo de avaliação sistemática da actividade desenvolvida em cada ano escolar.

6.º
Norma transitória

1 - Durante o ano lectivo de 2005/2006, não é aplicável o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do presente despacho.

2 - Durante o ano lectivo de 2005/2006, a componente não lectiva dos docentes será organizada da seguinte forma:
a) Ensino secundário/ensino especial: 13 horas de trabalho individual e 2 horas para reuniões;
b) 2.º e 3.º ciclo do ensino básico: 11 horas de trabalho individual e 2 horas para reuniões;
c) Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico: 8 horas de trabalho individual e 2 horas para reuniões.

7.º
Produção de efeitos

O disposto no presente despacho aplica-se a partir de 1 de Setembro de 2005, referindo-se a todos os docentes em função dos níveis, ciclos e modalidades de ensino nele previstos.

Em 15 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 102/2005

Considerando que a alínea c) do n.º 1 conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, prevê o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Director Técnico do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores, equiparado a Chefe de Divisão;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Nos termos do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, Director Técnico do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores, equiparado a Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Maria Isabel Gama de Macedo Pinto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional de Educação, aos 20 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Francisco José Vieira Fernandes

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Maria Isabel Gama de Macedo Pinto
Data de Nascimento: 10 de Outubro de 1963
Nacionalidade: Portuguesa
Estada Civil: Casada

Habilitações Literárias: Licenciatura em Psicologia.

Experiência Profissional:

- Em 1986/87 colaborou num estudo teórico ou prático de aplicação de programas terapêuticos aos deficientes autistas, em Lisboa;
- Em 1987/88 foi orientadora pedagógica no Instituto Piaget, em Lisboa;
- Em 1988 fez atendimento clínico na Santa Casa da Misericórdia em Oeiras e foi Conselheira pedagógica no Instituto Piaget, em Lisboa;
- Em 1988 Participou como vogal na Comissão para o Desenvolvimento da Educação Especial, em Macau;
- Em 1989 Orientação do projecto de remodelação equipamento e apoio técnico, no Lar de Nossa Senhora da Penha, Macau/Instituto de Acção Social de Macau, em regime de contrato além quadro;
- Em 1990/91 Exerceu funções na área de Recursos Humanos no Instituto de Acção Social de Macau;
- Em 1991/98 exerceu funções de Psicóloga clínica na consulta externa de Psiquiatria do Centro Hospitalar Conde São Januário, em Macau, no regime de contrato além quadro;
- Em 1999 exerceu funções de Psicóloga no quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde da RAM, em regime de integração;
- Em 1999/00 foi nomeada definitivamente como Técnica Superior de 2.ª classe, Psicóloga Clínica no Centro de Saúde de Câmara de Lobos;
- Em 2000 - Integração da Comissão de Menores de Câmara de Lobos;
- Transferida em 2001 para a Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, como Técnica Superior de 2.ª classe;
- Em 2001/02 exerceu funções de Coordenadora e Psicóloga no Centros de Apoio Psicopedagógicos, de São Vicente e Porto Moniz, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Em 2002 - Integração na Comissão de Menores de São Vicente;
- Em 2002 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior de 1.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em 2002/05 exerceu funções de Psicóloga no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Despacho n.º 103/2005

Considerando que a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º conjugado com o artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, prevê o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão da Divisão de Psicologia;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Nos termos do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos a Chefe de Divisão da Divisão de Psicologia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Luísa Valentina Teixeira de Mendonça Correia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional de Educação, aos 20 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Francisco José Vieira Fernandes

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Luísa Valentina Teixeira de Mendonça Correia
Data de Nascimento: 31 de Dezembro de 1964
Nacionalidade: Portuguesa
Estada Civil: Casada

Habilitações Literárias: Licenciatura em Psicologia.

Experiência Profissional:

- Iniciou as suas funções em 1989 como Técnica Superior de 2.ª classe, em regime de Contrato de Tarefa, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Em 1990 desempenhou funções como Técnica Superior de 2.ª classe, em regime de Contrato a Termo certo, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

- Em 1993, nomeada Técnica Superior de 2.ª classe estagiária, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Em 1994 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior de 2.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em 1997 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior de 1.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em 2001 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior Principal, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em 2002 foi nomeada definitivamente para Assessor, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em todos estes anos desempenhou funções de Psicóloga, destacando-se as seguintes áreas:
  - Integrou as várias equipas multidisciplinares da DREER;
  - Foi Coordenadora do Serviço de Psicologia, em regime de substituição;
  - Dinamizou acções de sensibilização, sobre a temática da sobredotação;
  - Colaborou em projectos de investigação, nomeadamente na aferição de bateria de testes de avaliação cognitiva à população escolar madeirense;
  - Participou na elaboração de artigos e comunicações;
  - Aconselhamento, apoio e orientação a pais, professores e técnicos;
  - Identificação, observação, orientação e encaminhamento de crianças e jovens com características de sobredotação;
  - Acompanhamento psicológico de crianças e jovens;
  - Exerceu funções como psicóloga em alguns Centros de Apoio Psicopedagógicos.

Despacho n.º 104/2005

Considerando que a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º conjugado com o artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, prevê o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão da Divisão de Motricidade Humana;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Nos termos do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos a Chefe de Divisão da Divisão de Motricidade Humana, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Fernandes Ferreira, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional de Educação, aos 20 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Francisco José Vieira Fernandes

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Fernandes Ferreira
Data de Nascimento: 10 de Novembro de 1969
Nacionalidade: Portuguesa
Estada Civil: Casada

Habilitações Literárias: Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação.

Experiência Profissional:

- Iniciou as suas funções em 1996 como Técnica Superior de 2.ª classe, em regime de Contrato a Termo Certo, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Em 1999, nomeada Técnica Superior de 2.ª classe estagiária, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Em 2001 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior de 2.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em 2002 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior de 1.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em todos estes anos desempenhou funções de Técnica Superior de 2.ª classe de Educação Especial e Reabilitação, destacando-se as seguintes áreas:
  - Integrou as várias equipas multidisciplinares em alguns Serviços Técnicos de Educação e Centros de Apoio Psicopedagógicos da DREER;
  - Foi Coordenadora do Grupo Profissional de Técnicos Superiores de Educação Especial e Reabilitação;
  - Elemento da Coordenação do Grupo de Trabalho de Desporto Adaptado;
  - Elemento da Coordenação dos XI Jogos Especiais da RAM;
  - Avaliação, diagnóstico, consultadoria e apoio directo no âmbito do desenvolvimento de programas de estimulação, reeducação, terapia psicomotora, condição física, recreação e desporto adaptado e de competências sociais e cognitivas;
  - Realizou observações e elaborou pareceres técnicos no âmbito da Motricidade Humana;
  - Participou na elaboração de vários projectos.

Despacho n.º 105/2005

Considerando que a alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com o artigo 20.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, prevê o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão da Divisão de Actividade Motora Adaptada;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Nos termos do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos a Chefe de Divisão da Divisão de Actividade Motora Adaptada, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional de Educação, aos 20 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Francisco José Vieira Fernandes

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas
Data de Nascimento: 14 de Março de 1968
Nacionalidade: Portuguesa
Estada Civil: Casada

Habilitações Literárias: Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação.
Bacharelato em Enfermagem.

Experiência Profissional:

- De 1988 a 1990 prestou cuidados de Enfermagem, co--terapia, formação/acompanhamentos de casos com supervisão em psicoterapia no Âmbito das populações especiais especificamente nas áreas de saúde mental, alcoologia e toxicodependência, na Direcção Regional de Saúde Pública;
- Iniciou as suas funções em 1996 como Técnica Superior de 2.ª classe, em regime de Contrato a Termo Certo, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Em 1999, nomeada Técnica Superior de 2.ª classe estagiária, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Em 2001 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior de 2.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em 2002 foi nomeada definitivamente para Técnica Superior de 1.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Em todos estes anos desempenhou funções de Técnica Superior de 2.ª classe de Educação Especial e Reabilitação, destacando-se as seguintes áreas:
  - Integrou as várias equipas multidisciplinares em alguns Serviços Técnicos de Educação e Centros de Apoio Psicopedagógicos da DREER;
  - Impulsionadora/Organizadora pela organização dos oitavo ao décimo terceiros jogos especiais da RAM;
  - Organização do Campeonato do Mundo de Basquetebol para a deficiência Mental;
  - Organização do I Encontro Nacional de Voleibol Adaptado;
  - Realizou observações/avaliações e elaborou pareceres técnicos no âmbito da Motricidade Humana;
  - Participou na elaboração de vários projectos;
  - Elemento da Coordenação do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Desporto;
  - Elemento participativo na organização dos Jogos Especiais da RAM.

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação de 29 de Setembro foram nomeados definitivamente, os funcionários abaixo mencionados, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, do Gabinete do Secretario Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005.

- Patrícia Cristina Stephen Drumond Pires
- Catarina Fernandes Gouveia

Secretaria Regional de Educação, Funchal, 29 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21/09/05,no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Ana Paula Santos Martins, Maria João Miguel Freitas e Laura Rubina Abelha Gomes, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio - Educativa, no quadro de pessoal do Infantário "O Balão", em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 20/09/05 e termo a 19/09/06 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21/09/05,no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Márcia do Rosário Rodrigues Martins, Cláudia Leonilde Lopes e Tânia Rubina de Jesus de Sá Dória, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio - Educativa, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 20/09/05 e termo a 19/09/06 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 21 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/09/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Médica, MARIA APOLINÁRIA VIEIRA ANDRADE NÓBREGA, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para a carreira/categoria de Auxiliar de Apoio no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, Camacha, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2005.
Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 22 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/26, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II

Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, MARIA ZITA ABREU ANDRADE, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 26 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/09/24, foi autorizada a reclassificação profissional à Assistente de Administração Escolar, SÓNIA MARTA OLIVEIRA ALVES, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Lucinda Andrade, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de 1 ano, para a carreira/categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a 01 de Outubro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 26 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeada provisoriamente, a funcionária Maria Encarnação Abreu Santos Afonso, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005 - - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas provisoriamente, para a categoria de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, as funcionárias Jerónima de Jesus Pimentel, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE do Galeão, e Maria Luísa Figueira Caíres Serrão, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo c/PE do Lombo Segundo, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 27 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA ROSA GONÇALVES HENRIQUES DE SOUSA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, para o quadro de Pessoal da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, 2005/09/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2005, de 04/05, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 89, II Série de 20/04/2005, foi autorizada a transferência, do Jardineiro, DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, para o quadro de Pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 29 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 6 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos docentes, colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, no ano escolar de 2004/2005:

NOME	***GRUPO***
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL	
MARIA GORETI GONÇALVES PEREIRA	TEATRO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	
EDUARDO NUNO NOVAIS RIBEIRO	12º GRUPO - B
PAULO ALEXANDRE CORREIA GOMES LAUREANO PALHÃO	12º GRUPO - B

ESCOLA E BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA - CALHETA	
JOÃO PAULO JARDIM CÂMARA	12º GRUPO - A
JAIME HELIODORO DE CAIRES ANDRADE	12º GRUPO - B

ESCOLA E BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL	
GRACIETE VALENTE FIGUEIRA	INFORMÁTICA
MARCO PAULO LOPES DE MELO	INFORMÁTICA
JOSÉ GOUVEIA ABREU	TEATRO

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA	
PEDRO FERREIRA GERALDES	11º GRUPO B
JOÃO PEDRO DA CUNHA BARREIROS	12º GRUPO A
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE S. ROQUE – FUNCHAL	
ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS PINTO ALVES	11º GRUPO B
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO M. SANTANA BARRETO – FAJÃ DA OVELHA	
DAVID ALEXANDRA ATOUGUIA FERNANDES	5º GRUPO – SEC.

(Não são devidos emolumentos).

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, AOS 29 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

Por Despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 6 de Setembro de 2005 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Fátima Maria Vieira da Silva Martins, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.
(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 28 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 16/09/05 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeado definitivamente, Luís Márcio Mendonça Alves, aprovado no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.
(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 29 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIALE REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2005.08.16 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e despacho de 2005.09.21 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a acumulação de funções por contrato de avença, com a enfermeira graduada do Serviço Regional de Saúde E.P.E., em exercício no Serviço de Urgência do Hospital Central do Funchal, ASCENSÃO DA COSTAFRANGO BARROS.
Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C.
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 28 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2005/09/26, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de 2.ª Classe, na área de Engenharia Agro Pecuária, em regime de estágio, da carreira Técnica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de um Contrato Administrativo de Provimento, com Maria Helena Correia Fagundes Oliveira, para efeitos de estágio na carreira Técnica, com início a 3 de Outubro de 2005.
Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Funchal, 3 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º ou reunir as condições previstas no n.º 3 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edificio Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
b) Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
c) Habilitações Académicas.
d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1. - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2. - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Aclassificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:
- Eng.º José António Branco Freitas Anjo - Chefe de Divisão.

Vogais Efectivos:
- Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Director do Gabinete Jurídico, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

- Dr. José Jorge da Câmara Leme Veloza - Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:
- Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal;
- Dr. José Joaquim Trindade Varela - Assessor Principal.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de Pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º ou reunir as condições previstas no n.º 3 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- HAB - Habilitação académica de base;
- EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- FP - Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada no Edificio Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
b) Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo

de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número 12 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do número 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:
- Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Director do Gabinete Jurídico.

Vogais Efectivos:
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza - - Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Conceição Freitas Figueira - - Assessora Principal.

Vogais Suplentes:
- Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal;
- Dr. José Joaquim Trindade Varela - Assessor Principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Setembro de 2005.

O CHEFEDO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/.2005/M, de 16 de Maio e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Ofícial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Coordenador Especialista, do grupo de pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Coordenador Especialista, do grupo de pessoal de Chefia, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota--se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - o constante na alínea a) do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Regulametar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais:
Natureza e forma - a prova será oral, terá a duração de 30 minutos e obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado, por despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26/10/2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000 (Português, Matemática, Direitos e Deveres e Deontologia Profissional).
Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal);
- Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (reestruturação das carreiras do regime geral);
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março,

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Estatuto do pessoal dirigente - Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

- Avaliação curricular:
Na qual serão ponderados os seguintes factores: Classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e habilitações literárias.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e nas provas de conhecimentos.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada no Edifício Golden Gate, 5.º andar, 9004-528 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr.ª Énia Maria Nóbrega Santos - Chefe de Divisão;

Vogais efectivos:
- Dr.ª Filipa Rubina Ferreira de Freitas - Técnica Superior de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Raquel João Martins Silva - Técnica Superior de 2.ª classe;

Vogais suplentes:
- Dr. Paulo Clode de Freitas - Técnico Superior de 1.ª classe;
- Dr. Nuno Valério Ferreira Madalena - Técnico Superior de 2.ª classe.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Setembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

Pelo Despacho n.º 113/2005, do Chefe do Gabinete por delegação de competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 22 de Setembro de 2005:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Coordenador, do Grupo de Pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, DAMIÃO EDGAR FARIAMONIZ.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, aos 28 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA, António Estêvão Brazão Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)